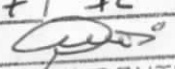


LIDO NO EXPEDIENTE

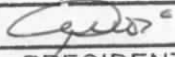
Em 27 / 12 / 2016


PRESIDENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS **APROVADO**

Em 27 / 12 / 2016


PRESIDENTE

PARECER Nº 469 / 16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA
3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 001491/16

Relator: Deputado *Ronaldo Medeiros*

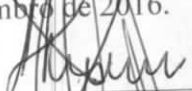
O Projeto de Lei nº 277/2016 que “Altera os arts. 1º e 11 da Lei Estadual nº 6.584, de 29 de março de 2005, e o art. 7º da Lei Estadual nº 6.287, de 13 de março de 2002, para aplicação no âmbito do IPASEAL SAÚDE.”, retorna a estas Comissões para análise e Parecer.

Em 1ª discussão foi apresentada a emenda modificativa nº 01, de autoria da Deputada Jó Pereira, cuja finalidade central é que a nova fórmula do valor da contribuição tendo como base a faixa etária se dê a partir das novas adesões.

Por concordar com o conteúdo da referida Emenda, somos de parecer pela aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, de dezembro de 2016.


PRESIDENTE


RELATOR

